Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 1995

Concede reajuste salarial aos funcionários da Câmara Municipal na base de 22,07%.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 13 de fevereiro de 1995, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal, inclusive aos inativos, nomeados em Comissão e Contratados pelo regime da C.L.T., um reajuste de 22,07% (vinte dois vírgula zero sete por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 1º de janeiro de 1995, referente à perda salarial inflacionária de julho à dezembro de 1994, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - As disposições decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dr. Tadeu Rezende
Presidente

José Pompeo Corradi
1º Secretário

Cido Espanha
2º Secretário

TABELA REFERENTE RESOLUÇÃO Nº. 001/95

REFERÊNCIA	R$ VALOR	CARGA HORÁRIA
01	249,02	40 horas semanais
02	267,33	40 horas semanais
03	358,88	40 horas semanais
04	406,49	40 horas semanais
05	417,47	40 horas semanais
06	435,78	40 horas semanais
07	479,08	40 horas semanais
08	563,96	40 horas semanais
09	633,54	40 horas semanais
10	1.263,42	40 horas semanais